



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.071 /

"INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

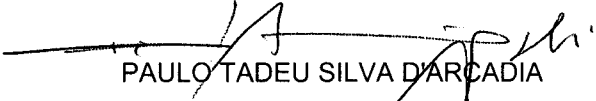
ART. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Departamento Municipal de Eletricidade - DME, órgão auxiliar ao Serviço de Controle Interno do Município, composta por 3 (três) membros a serem nomeados pelo Diretor do DME, em 10 (dez) dias a contar da publicação deste decreto.

ART. 2º - São atribuições da Comissão de Controle Interno:

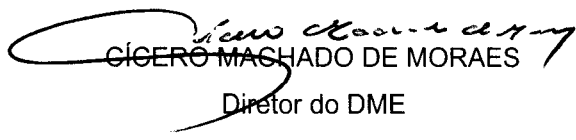
- I. assessorar a direção do DME e a Controladoria quanto às normas e rotinas de controle a serem implantadas no Departamento;
- II. elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Controladoria Geral os relatórios de controle normatizados por estes órgãos;
- III. auxiliar a direção do DME na implantação de novas rotinas de controle;
- IV. outras atividades determinadas por instruções de serviço da Controladoria Geral e da direção do DME relativas às atividades de controle.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS
Controladora Geral


CÍCERO MACHADO DE MORAES
Diretor do DME